

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 135/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 10.875/2016, de 14 de Março de 2016) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 023/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 135/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ WAGNER DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o N.º. M-4.219.789 e portador do RG N.º. 552.051.946-34;

B) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 65.817.900/0001-71, com sede a Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Vila Grossklauss, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 723.495.308-68 e portador do RG N.º. 8.605.877;

C) ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Aberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FRANK VILELA JUNQUEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 000.320.656-47 e portador do RG N.º. 6.904.260 SSP/MG;

D) BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 42.799.163/0001-26, com sede a Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FABIO TOMÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o N.º. 562.140.906-00 e portador do RG N.º. M3.879.296;

E) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, 3.269, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JUBAL HUMBERTO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o N.º. 112.866.526-34 e portador do RG N.º. M-96.344. SSP/MG;

F) COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emílio Marconato, 1000, Galpão 22 e 27 - Park Industrial, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RAUL DANIEL CUNHA**, inscrito no CPF sob o N°. 085.157.526-97 e portador do RG N°. 13-726.493 SSP/MG;

G) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N°. 44.734.671/0001-51, com sede a Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL CASTELON DORO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N°. 285.588.938-37 e portador do RG N°. 27.873.879-5;

H) DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o N°. 08.778.201/0001-26, com sede a Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o N°. 144.479.086-20 e portador do RG N°. 554.774 SSP/MG;

I) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, 105, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO CAPELLETO RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N°. 221.513.598-08 e portador do RG N°. 24.154.524-8 SSP/SP;

J) MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, km 99, Bairro Santa Edwiges, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF sob o N°. 039.424.026-02 e portador do RG N°. 11.097.058;

K) MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.735.488/0001-11, com sede a Avenida Dr. Messias de Barros, 370, Bairro Distrito Industrial Miguel de Lucca, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. NIKITA OLIVEIRA SIGIANI**, inscrito no CPF sob o N°. 286.332.536-15 e portador do RG N°. 2353694;

L) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 487, Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAS AMORIM SARTORI**, inscrito no CPF sob o N°. 280.354.428-80 e portador do RG N°. 32.201.001-9 SSP/PR;

M) SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N°. 12.927.876/0001-67, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Bairro residência Park, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª. VALDIZANDRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o N°. 029.538.986-97 e portador do RG N°. 38677870 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 035/2018 – RP 023/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 035/2018 – RP 023/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (011836) CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	150000.0000	CD	0,0620	9.300,00
043 - (034965) CARVEDILOL 3,125MG	TORRENT	40000.0000	CD	0,0700	2.800,00
045 - (034978) CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	300.0000	FR	4,8500	1.455,00
055 - (034988) DIPIRONA 500MG/ML	NATULAB	4000.0000	FR	1,1600	4.640,00
057 - (034990) FLUCONAZOL 150 MG	PRATI DONADUZZI	1800.0000	CD	0,2600	468,00
074 - (035008) METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	6000.0000	CD	0,0900	540,00
084 - (035018) SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	60000.0000	CD	0,0400	2.400,00

085 - (035019) TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA	TEUTO	100.0000	FR	1,1400	114,00
088 - (035022) VARFARINA 5 MG	TEUTO	15000.0000	CD	0,1250	1.875,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 23.592,00

VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067 - (035000) LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG	PROLOPA BD/ROCHE	7200.0000	CD	1,0900	7.848,00
068 - (035001) LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG	PROLOPA/ROCHE	12000.0000	CD	0,7200	8.640,00

TOTAL DO PARTICIPANTE AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: R\$ 16.488,00

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093 - (035366) AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	FARMACE	20.0000	AM	0,8000	16,00
054 - (034987) DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	15000.0000	CD	0,0400	600,00
019 - (033639) ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	300000.0000	CD	0,0340	10.200,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP: R\$ 10.816,00

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033 - (034955) AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO	SANDOZ	200.0000	FR	8,8000	1.760,00
042 - (034964) CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	80000.0000	CD	0,0900	7.200,00
030 - (034610) DESOGESTREL 75MCG 28COMP.	SANDOZ	11200.0000	CD	0,2500	2.800,00
060 - (034993) GLICAZIDA 30MG	TORRENT	120000.0000	CD	0,2000	24.000,00
078 - (035012) OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	1800.0000	CD	1,1000	1.980,00
086 - (035020) VALPROATO DE SODIO 250 MG	ABBOTT	50000.0000	CD	0,1900	9.500,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BH FARMA COMERCIO LTDA: R\$ 47.240,00

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036 - (034958) BECLOMETASONA 250MCG	CHIESI	80.0000	FR	43,4000	3.472,00
090 - (035024) CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	30000.0000	CD	0,6400	19.200,00
022 - (033960) INSULINA GLARGINA - REFIL	SANOFI AVENTIS	70.0000	FR	50,7600	3.553,20
069 - (035002) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	ACHE	30000.0000	CD	0,0800	2.400,00
015 - (031971) LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	ACHE	60000.0000	CD	0,0700	4.200,00
070 - (035003) LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	ACHE	90000.0000	CD	0,0700	6.300,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 39.125,20

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (027446) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	300000.0000	CD	0,0170	5.100,00
003 - (011834) AMITRIPLINA 25MG	TEUTO	60000.0000	CD	0,0320	1.920,00
038 - (034960) BENZILPENICILINA BENZATINA 4ML	TEUTO	1000.0000	FR	8,7700	8.770,00
041 - (034963) CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	30000.0000	CD	0,1900	5.700,00

101 - (035461) CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20ML	HIPOLABOR	100.0000	FR	2,1000	210,00
095 - (035370) DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO	TEUTO	1000.0000	AM	0,5000	500,00
052 - (034985) DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	8000.0000	CD	0,0600	480,00
096 - (035371) DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20ML	TEUTO	50.0000	AM	3,7600	188,00
092 - (035365) EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR	100.0000	AM	1,8000	180,00
058 - (034991) FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	70000.0000	CD	0,0390	2.730,00
059 - (034992) FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	150000.0000	CD	0,0220	3.300,00
073 - (035006) METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	250000.0000	CD	0,0430	10.750,00
082 - (035016) SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	GLOBO	4000.0000	UN	0,4200	1.680,00
100 - (035378) SORO GLICOSADO 5% - 500ML	SANOBIOL	300.0000	FR	3,2400	972,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: R\$ 42.480,00

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039 - (034961) BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	25000.0000	CD	0,1390	3.475,00
049 - (034982) CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	30000.0000	CD	0,1590	4.770,00
056 - (034989) FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	90000.0000	CD	0,0830	7.470,00
061 - (034994) HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	20000.0000	CD	0,0690	1.380,00
098 - (035375) HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	200.0000	AM	0,9900	198,00
062 - (034995) HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML	CRISTALIA	1500.0000	AM	5,8000	8.700,00
006 - (011848) LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	6000.0000	CD	0,6750	4.050,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1: R\$ 30.043,00

VENCEDOR: DROGA FONTE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (034953) ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	60000.0000	CD	0,0370	2.220,00
032 - (034954) AMOXICILINA 500MG ACIDO CLAVUL	SANDOZ	3750.0000	CD	1,0800	4.050,00
029 - (034606) ATENOLOL 50MG	PRATI	100000.0000	CD	0,0320	3.200,00
037 - (034959) BECLOMETASONA 50MCG	GLAXOSMITHK	100.0000	FR	23,0550	2.305,50
005 - (011837) CEFALEXINA 500MG	ABL	30000.0000	CD	0,2750	8.250,00
026 - (034239) ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	80000.0000	CD	0,1350	10.800,00
064 - (034997) IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	NATULAB	800.0000	FR	1,0500	840,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DROGA FONTE LTDA: R\$ 31.665,50

VENCEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (015536) AMIODARONA	GEOLAB	20000.0000	CD	0,2940	5.880,00
034 - (034956) AMOXICILINA 500MG	PRATI	12600.0000	CD	0,1470	1.852,20
035 - (034957) ANLODIPINA BESILATO 5MG	GEOLAB	220000.0000	CD	0,0220	4.840,00
048 - (034981) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL	GEOLAB	200.0000	FR	1,7800	356,00
051 - (034984) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	1000.0000	FR	0,8300	830,00
065 - (034998) IBUPROFENO 600 MG	PRATI	30000.0000	CD	0,1050	3.150,00
071 - (035004) LORATADINA 10 MG	CIMED	15000.0000	CD	0,0460	690,00

075 - (035009) METRONIDAZOL 250MG	PRATI	12000.0000	CD	0,0960	1.152,00
077 - (035011) MICONAZOL NITRATO	PRATI	500.0000	BI	4,7000	2.350,00
102 - (035462) MIDAZOLAN 5 MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	200.0000	AM	0,8400	168,00
080 - (035014) PREDNISOLONA FOSFATO SODICO	PRATI	500.0000	FR	6,0000	3.000,00
083 - (035017) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA.	PRATI	5200.0000	CD	0,0830	431,60
087 - (035021) VALPROATO DE SODIO 50MG/ML.	HIPOLABOR	200.0000	FR	2,7020	540,40
089 - (035023) VERAPAMIL 80 MG	PRATI	3000.0000	CD	0,0750	225,00

TOTAL DO PARTICIPANTE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.: R\$ 25.465,20

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
094 - (035368) CLORETO DE POTASSIO 10%	FARMACE	200.0000	AM	0,2030	40,60
027 - (034242) ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	30000.0000	CD	0,1560	4.680,00
099 - (035377) RINGER LACTATO 500ML	JP	300.0000	FR	2,6840	805,20
001 - (000633) SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	JP	300.0000	FR	2,8500	855,00
016 - (031973) SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	500.0000	FR	0,7870	393,50

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA: R\$ 6.774,30

VENCEDOR: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097 - (035372) DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML	UNIAO QUIMICA	50.0000	AM	1,2600	63,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME: R\$ 63,00

VENCEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (020998) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	ELOFAR	4200.0000	CD	0,2190	919,80
014 - (031960) AZITROMICINA 600MG	PRATI	1400.0000	FR	5,3700	7.518,00
047 - (034980) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	PRATI	15000.0000	CD	0,1790	2.685,00
050 - (034983) DEXAMETASONA CREME 0,1%	SOBRAL	600.0000	BI	0,7800	468,00
072 - (035005) LOSARTANA 50MG	PRATI	250000.0000	CD	0,0290	7.250,00
002 - (009744) PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	15000.0000	CD	0,1600	2.400,00

TOTAL DO PARTICIPANTE PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA: R\$ 21.240,80

VENCEDOR: SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (014068) ALOPURINOL	LOPURAX	15000.0000	CD	0,0380	570,00
025 - (034237) AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA (G)	9000.0000	CD	0,4800	4.320,00
040 - (034962) CAPTOPRIL 25MG.	HIPOTEN	180000.0000	CD	0,0140	2.520,00
053 - (034986) DIAZEPAM 10 MG	SANTIAZEPAM	80000.0000	CD	0,0740	5.920,00
103 - (037150) ENOXAPARINA 20 MG SC SERINGA	VERSA	300.0000	UN	18,0000	5.400,00
020 - (033942) ENOXAPARINA - 40MG	VERSA	1600.0000	UN	29,0000	46.400,00
021 - (033943) ENOXAPARINA - 60MG	VERSA	500.0000	UN	39,0000	19.500,00

010 - (021002) GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL	120000.0000	CD	0,0170	2.040,00
011 - (021003) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA (G)	300000.0000	CD	0,0140	4.200,00
028 - (034243) METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL (G)	500.0000	FR	0,5400	270,00
012 - (021004) OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR (G)	248000.0000	CD	0,0600	14.880,00
079 - (035013) PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR (G)	30000.0000	CD	0,0370	1.110,00
081 - (035015) RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA (G)	20000.0000	CD	0,0900	1.800,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: R\$ 108.930,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 403.923,00

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CAC), Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.**

5.2.2. *Os produtos deverão ter validade no mínimo, de 1(um) ano a ser conferido na entrega.*

5.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - 328 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

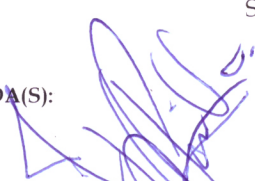
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N° 035/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93; Lei Federal N° 10.520/2002; Lei Complementar N° 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N° 147/2014; Decreto Municipal N° 4.416/2003; Decreto Municipal N° 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 JUN. 2018.

REGISTRADA(S):


ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA


AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


ALFALAGOS LTDA


BH FARMA COMÉRCIO LTDA


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA


CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

DROGAFONTE LTDA.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

REGISTRANTE(S):

FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42